



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 22 / 10 / 2015
Simone
Funcionário

PORTARIA MD Nº 233/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
27934	ADERSON LUIZ PEDROSO	30%	01.07.2015
26325	BELMIRA PINTO DA SILVA	34%	01.07.2015
23957	ANA MARTINS DE ARAÚJO PONTELLI	34%	01.07.2015
23450	ANDRÉ LUIS DA SILVA	36%	01.07.2015
26178	APARECIDO QUEIROZ DA SILVA	36%	01.07.2015
26091	CLESSO BARROS DE ARRUDA	36%	01.07.2015
26097	ELZIS BENEDITO DIAS CARVALHO	36%	01.07.2015
20151	EVA MIGUELINA DE CAMPOS	36%	01.07.2015
26090	JOSÉ FREDERICO DE SOUZA	36%	01.07.2015
26758	MARILENE SALES DA CRUZ	36%	01.07.2015
25069	ROSIVANI MONACO DE JESUS	36%	01.07.2015
26092	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	36%	01.07.2015
23012	GONÇALO DO CARMO VITAL	38%	01.07.2015
19562	WANDERLEY OLIVEIRA DE LIMA	38%	01.07.2015

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 9 de julho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

Dados lançados na
Vida Funcional
Em 4 / 11 / 15
Simone
Servidor / matrícula
GEAPE SGP ALMT
1º Secretário